

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2025
Processo Administrativo nº. 4852/2025
ID CIDADES: 2025.070E0700001.01.0006

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. ***.4**.947-** e RG nº. 1.**1.*** - ES, residente à Rua Paulo Alves Da Silva, nº. 121, Vale do sol, Sooretama – ES, e pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER**, Senhor **DIEZO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, estado civil Solteiro, residente à Rua Luiz Armani, nº. 09, bairro Juparanã, cidade de Linhares - Estado do ES, CEP: 29.900-565, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, representa pela senhora **RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF-MF Nº. ***.187.247-**, residente à Rua Parajú, Nº.123, bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29928.506, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº. 055.636.***-13 e RG nº. 18031**, residente à Rua Joaquim Marques, nº. 429, bairro Centro, cidade de Sooretama - Estado do ES, CEP: 29.927-000 doravante designada **CONTRATANTE**.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

Empresa **CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, vencedora em epígrafe, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 08.036.852/0001-40**, com sede à Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.351, Centro, Vila Velha, ES CEP: 29100-401, Telefone: (27) 3226-8242/ 999312-4893, lilianapratic@outlook.com neste ato representada por seu representante legal, Senhora **MARIA DE SOUZA ROCHA**, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Haja vista o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025**, as partes já qualificadas e identificadas anteriormente, **resolvem** registrar os preços do(s) fornecedor(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 14.133/2021 e sua Regulamentação nessa Municipalidade por meio do Decreto 215, de 06/02/2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as demais disposições a seguir. São:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui como objeto principal da presente ARP - Ata de Registro de Preços, a Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Bolas, Troféus e Medalhas nas condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, regido pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** é gerenciadora nesse registro de preços.

2.2. São participantes nesse registro de preços:

- *Secretaria Municipal de Educação*
- *Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania*

2.3. Para administrar os quantitativos e contratações provenientes deste registro de preços, inclusive, adesões (carona) eventualmente concedidas, e para cumprimento da regulamentação própria, da Lei 14.133/2021 e demais legislações em vigor, fica nomeado e indicado como gestor da presente **ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o servidor abaixo:

1.1.1 Nome: Diezo Gomes dos Santos

1.1.2 Cargo/Função: Secretário Municipal

1.1.3 Secretaria de Alocação: Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

1.1.4 Ato de designação: Decreto nº 054, de 08/01/2025

2.4. A partir desta data, ficam registrados neste Município os preços, já com desconto do(s) compromissário(s) fornecedor(es) já indicado(s) nessa ARP, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório, o(s) item(s) detalhados no ANEXO dessa ARP:

- **ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Posto que, em licitações para registro de preços, como é o caso, não há prévia reserva orçamentária, e que, o quantitativo do objeto pretendido é indicado em termos estimativos, assim, a dotação orçamentária deverá ser indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação.

3.2. As despesas decorrentes da futura e eventual execução do objeto desta **ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES para o exercício alcançado no prazo de validade desta ARP, e, será a cargo do(s) Órgão(s) Participante(s) cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Ata de Registro de Preços que efetive a Aquisição/Contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação do quantitativo desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Conforme **NOTA JURÍDICA N° 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU** a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, será possível desde que:

- *Seja comprovado o preço vantajoso;*
- *Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;*
- *O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;*
- *A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.*

4.2. Nos termos do Artigo 83 da Lei Federal 14.133/2021 e por regulamentação própria nesse Município, a existência destes preços aqui registrados, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, desde que devidamente motivado. Assim, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido nesta ata de registro de preços, podendo utilizar para tanto, outros meios, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor registrado (compromissário).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O preço unitário e total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na clausula primeira.

5.2. Em cada fornecimento, a entrega/execução dos materiais/serviços será parcelada, conforme solicitação de necessidade da(s) secretaria(s) requerente(s) que participam dessa Ata de Registro de Preços, cumprindo os termos e clausulas TR - Termo de Referencia do Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025.**

5.3. Pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratante pagará a contratada os valores unitários constantes na clausula primeira.

5.4. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 195.435,000 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

5.5 O pagamento a contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo) respeitando a ordem cronológica dos pagamentos. Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da

transação do depósito.

5.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

5.7 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

5.8. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com o objeto executado, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal desta Ata de Registro de Preços e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

5.9. A contratante poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

5.9.1. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

5.9.2 Obrigação da contratada com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o contratante;

5.9.3. Débito da contratada para com o contratante quer provenha da execução da Ata de Registro de Preços, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

5.9.4. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda a cláusula infringida.

5.10. Incluem-se no preço ajustado na presente Ata de Registro de Preços todas as despesas verificadas para a execução do objeto, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

5.11. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

5.12. Quando os pagamentos das despesas oriundas desta Ata de Registro de Preços forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

5.13. O município de Sooretama/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, conforme informados abaixo:

BANCO: Brasil
AGÊNCIA: 1241-6
CONTA CORRENTE: 68249-7
PROPRIETÁRIO: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, se observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(e)s para negociar(e)m a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

I – Decidir pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

II – Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos §§1º e 2º, do artigo 15, do Decreto Municipal 215, de 06/02/2023 que regulamentou o SRP nessa municipalidade por ocasião da Lei Federal 14.133/2021; e,

III - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos §§1º e 2º, do artigo 15, do Decreto Municipal 215, de 06/02/2023 que regulamentou o SRP nessa municipalidade por ocasião da Lei Federal 14.133/2021.

6.4. O compromissário fornecedor terá o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I – não cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço aqui registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – deixar de executar total ou parcialmente a ata registro de preços;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. *O cancelamento deste registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.*

6.5. O cancelamento deste registro de preços poderá ocorrer, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; e,

II - a pedido do fornecedor, nos termos do inciso I, artigo 20, deste Decreto.

CLÁUSULA SETÍMA – DA ADESÃO E REMANEJAMENTO DE SALDO:

7.1. A licitação que originou esta Ata de Registro de Preços, foi realizada pelo sistema de registro de preços, previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 215, de 06/02/2023.

7.2. No âmbito da Administração Pública Municipal Direta do município de Sooretama - ES, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do mesmo.

7.2.1. O Órgão Não Participante Interno, é o órgão da Administração Pública Municipal Direta do município de Sooretama - ES, que não participou dos procedimentos iniciais do sistema de registro de preços, não integrando a ata de registro de preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, após autorização do órgão gerenciador, caso haja disponibilidade de saldo.

7.3. O Órgão Não Participante Externo, que é o órgão da Administração Pública Municipal Direta dos demais Entes Federados, que não participou dos procedimentos iniciais do sistema de registro de preços poderá utilizá-la mediante adesão/carona, após autorização do órgão gerenciador, respeitando os limites previstos no Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – CADASTRO RESERVA:

8.1. Conforme disposto no Decreto Municipal nº. 215/2023, em consonância com a Lei 14.133/2021 e as disposições do Edital da licitação que originou essa ARP, fica consignado como integrante do presente registro de preços, por aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor (vide declaração juntada nos autos), estando registrado no **CADASTRO RESERVA**, o(s) fornecedor(s) abaixo na respectiva ordem a ser observa pela Administração quando necessário. Vejamos:

- Não houve cadastro reserva para essa licitação.

8.2. O(s) fornecedor(s) registrado(s) no cadastro reserva, será(m) convocado(s) conforme a ordem acima, quando o principal registrado ou seu antecessor deixar de cumprir com seu compromisso, ou nos casos de inadimplência, sendo que, cancelado o

presente registro de preços, ficará automaticamente cancelado o cadastro reserva acima revelado.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão e/ou representante(s) designado(s) pela contratante, na forma estabelecida na Portaria nº 715, de 04/08/2025 e por força da regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito dessa municipalidade.

9.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo relacionados:

	GESTOR DA ATA
SERVIDOR	DIEZO GOMES DO SANTOS
Nº MATRÍCULA	014184
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
VÍNCULO	COMISSIONADO

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	JAIRYSON TRAGINO DUARTE	JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
Nº MATRÍCULA	014251	000818
CARGO	GERENTE	SUBSECRETÁRIO
VÍNCULO	COMISSIONADO	EFETIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	CELSO VICTOR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO
Nº MATRÍCULA	15434	14236
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO

EDUCAÇÃO

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	ELIANE BRAVO	GILMARA FERREIRA DE MENDONÇA
Nº MATRÍCULA	6599	4527
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO

9.3. O **GESTOR DA ATA** é servidor responsável pela administração da ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins, suas principais competências são:

9.3.1. Acompanhar a execução geral da ata de registro de preços;

9.3.2. Providenciar a solicitação de documentos relacionados a ata de registro de preços (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);

9.3.3. Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;

9.3.4. Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;

9.3.5. Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

9.4. O **FISCAL TITULAR** é o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa, suas principais funções são:

9.4.1. Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;

9.4.2. Emitir as notificações e advertências necessárias;

9.4.3. Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;

9.4.5. Emitir relatórios de fiscalização;

9.4.6. Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento da ata de registro de preços;

9.4.7. Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;

9.4.8. Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

9.5. O **FISCAL SUPLENTE** é o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização, suas principais competências são:

9.5.1. Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

9.6. O fiscal da presente ata de registro de preços designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, deverá atestar a execução do objeto nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva ata de registro de preços prevista em seu

objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. Além do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os partícipes também se comprometem a cumprir integralmente os Decretos Municipais nº 1302 a 1306/2025, os quais estabelecem normas complementares e específicas referentes à proteção, tratamento e segurança dos dados pessoais no âmbito municipal, reforçando a responsabilidade e as obrigações relativas ao uso, armazenamento e compartilhamento dessas informações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. As obrigações da contratada são aquelas dispostas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. As obrigações da contratante são aquelas dispostas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025** e as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e, regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 215, de 06/02/2023.

14.2. O vencimento da validade dessa ata de registro de preços, não cessa a obrigação da empresa registrada de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

14.3. A Administração não se obriga a utilizar a ata de registro de preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ata de registro de preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços.

14.5. Conforme consta no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro de Linhares - ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem justos e acordados, assinam esta ARP – Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE:



16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Sooretama 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA
ESPORTE E LAZER
DIEZO GOMES DOS SANTOS
ÓRGÃO GESTOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA
ÓRGÃO GESTOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO
ÓRGÃO GESTOR

CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº.: 08.036.852/0001-40
FORNECEDOR COMPROMISSÁRIO OU REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

Vencedor	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Contato	2732268242 lilianapratic@outlook.com

Secretaria **SEC MUN TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00022486	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo (para as categorias aspirante, titular e master): jogo de uniforme adulto (tamanho gg) completo para futebol de campo: contendo 22 unidades de calções (gg), 22 unidades de camisas (gg) e 22 pares de meiões (padronizados) camisa em tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, com gola redonda e mangas curtas; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho gg; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. obs 1: os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. obs 2: escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital.	JG	80,00	1.420,000 0	113.600,00
00002	00002	00024383	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E MODELO OFICIAL bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, 32 gomos costurados e colados, com sistema de forro triaxial e sistema airbillyem e de microfibrã, feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion, 32 gomos, laminado: microfibrã, construção com duotec híbrida (mão), com câmara airbilly, com sistema de forro triaxial e miolo removível.	UN	120,00	69,9000	8.388,00
00003	00003	00022984	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL características peso: 360-390g, circunferência: 64-66 cm gomos: 6, laminado: pu, construção: ultra fusion câmara: 6d, sistema de forro: termofixo processo extra: dupla colagem e kick off miolo: cápsula sis, pu, tecnologia ultra fusion, 6d, termofixo, câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro multiaxial, kick off, com cápsula sis com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. (confederação brasileira de futebol de 7)	UN	30,00	72,5000	2.175,00
00004	00004	00022985	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO TAMANHO OFICIAL bola de futsal adulto tamanho 5, aprovada pela cbfs (confederação brasileira de futsal), dentro dos padrões internacionais com circunferência de 62 a 64 cm e peso de 410 a 440 gramas, laminada pu pró, construção termotec (0% absorção de água), câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula sis.	UN	30,00	78,0000	2.340,00
00005	00005	00022986	TROFEU 1º LUGAR 1,80 X 0,40 troféu medindo 1,80 x 0,40 (1º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	10,00	499,9000	4.999,00
00006	00006	00022987	TROFEU 2º LUGAR 1,60 X 0,40 troféu medindo 1,60 x 0,40 (2º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é	UN	10,00	409,9000	4.099,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

Vencedor	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Contato	2732268242 lilianapratic@outlook.com

colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.

TROFEU ARTILHEIRO 0,20 X 0,19

troféu medindo 0,20 altura x 0,19 de largura (artilheiro) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com 12cm de base. troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho

00007	00007	00022988		UN	10,00	64,9000	649,00
--------------	-------	----------	--	----	-------	---------	--------

TROFEU MELHOR GOLEIRO 0,20 X 0,19

troféu medindo 0,20 altura x 0,19 de largura (melhor goleiro) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com 12cm de base. troféu futebol melhor goleiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.

00008	00008	00022989		UN	10,00	64,9000	649,00
--------------	-------	----------	--	----	-------	---------	--------

MEDALHA FUNDIDA DOURADA 1º LUGAR 8 CM

medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.

00009	00009	00022990		UN	300,00	5,9000	1.770,00
--------------	-------	----------	--	----	--------	--------	----------

MEDALHA FUNDIDA PRATEADA 1º LUGAR 8 CM

medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.

00010	00010	00022991		UN	300,00	5,9000	1.770,00
--------------	-------	----------	--	----	--------	--------	----------

Total Por Secretaria / Setor: 140.439,00

Secretaria	SECRETARIA MUN.DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E C
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00001	00022486	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo (para as categorias aspirante, titular e master): jogo de uniforme adulto (tamanho gg) completo para futebol de campo: contendo 22 unidades de calções (gg), 22 unidades de camisas (gg) e 22 pares de meiões (padronizados) camisa em tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, com gola redonda e mangas curtas; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho gg; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. obs 1: os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. obs 2: escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital.	JG	2,00	1.420,000 0	2.840,00
00012	00002	00024383	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E MODELO OFICIAL bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, 32 gomos costurados e colados, com sistema de forro triaxial e sistema airbilytem e de microfibrã, feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion, 32 gomos, laminado: microfibrã, construção com	UN	10,00	69,9000	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

Vencedor	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Contato	2732268242 lilianapratic@outlook.com

duotec híbrida (mão), com câmara airbilty, com sistema de forro triaxial e miolo removível.

Total Por Secretaria / Setor: 3.539,00

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00002	00024383	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E MODELO OFICIAL bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, 32 gomos costurados e colados, com sistema de forro triaxial e sistema airbiltyem e de microfibrã, feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion, 32 gomos, laminado: microfibrã, construção com duotec híbrida (mão), com câmara airbilty, com sistema de forro triaxial e miolo removível.	UN	2,00	69,9000	139,80

Total Por Secretaria / Setor: 139,80

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002	00024383	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E MODELO OFICIAL bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, 32 gomos costurados e colados, com sistema de forro triaxial e sistema airbiltyem e de microfibrã, feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion, 32 gomos, laminado: microfibrã, construção com duotec híbrida (mão), com câmara airbilty, com sistema de forro triaxial e miolo removível.	UN	10,00	69,9000	699,00

Total Por Secretaria / Setor: 699,00

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00002	00024383	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E MODELO OFICIAL bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, 32 gomos costurados e colados, com sistema de forro triaxial e sistema airbiltyem e de microfibrã, feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion, 32 gomos, laminado: microfibrã, construção com duotec híbrida (mão), com câmara airbilty, com sistema de forro triaxial e miolo removível.	UN	11,00	69,9000	768,90

Total Por Secretaria / Setor: 768,90

Secretaria SECRETARIA MUN.DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E C

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00003	00022984	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL características peso: 360-390g, circunferência: 64-66 cm gomos: 6, laminado: pu, construção: ultra fusion câmara: 6d, sistema de forro: termofixo processo extra: dupla colagem e kick off miolo: cápsula sis, pu, tecnologia ultra fusion, 6d, termofixo, câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro multiaxial, kick off, com cápsula sis com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. (confederação brasileira de futebol de 7)	UN	5,00	72,5000	362,50
00017	00004	00022985	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO TAMANHO OFICIAL	UN	5,00	78,0000	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

Vencedor	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Contato	2732268242 lilianapratic@outlook.com

bola de futsal adulto tamanho 5, aprovada pela cbfs (confederação brasileira de futsal), dentro dos padrões internacionais com circunferência de 62 a 64 cm e peso de 410 a 440 gramas, laminada pu pró, construção termotec (0% absorção de água), câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula sis.

Total Por Secretaria / Setor: 752,50

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00004	00022985	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO TAMANHO OFICIAL bola de futsal adulto tamanho 5, aprovada pela cbfs (confederação brasileira de futsal), dentro dos padrões internacionais com circunferência de 62 a 64 cm e peso de 410 a 440 gramas, laminada pu pró, construção termotec (0% absorção de água), câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula sis.	UN	4,00	78,0000	312,00

Total Por Secretaria / Setor: 312,00

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00004	00022985	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO TAMANHO OFICIAL bola de futsal adulto tamanho 5, aprovada pela cbfs (confederação brasileira de futsal), dentro dos padrões internacionais com circunferência de 62 a 64 cm e peso de 410 a 440 gramas, laminada pu pró, construção termotec (0% absorção de água), câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula sis.	UN	20,00	78,0000	1.560,00

Total Por Secretaria / Setor: 1.560,00

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00004	00022985	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO TAMANHO OFICIAL bola de futsal adulto tamanho 5, aprovada pela cbfs (confederação brasileira de futsal), dentro dos padrões internacionais com circunferência de 62 a 64 cm e peso de 410 a 440 gramas, laminada pu pró, construção termotec (0% absorção de água), câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula sis.	UN	22,00	78,0000	1.716,00
00021	00005	00022986	TROFEU 1º LUGAR 1,80 X 0,40 troféu medindo 1,80 x 0,40 (1º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	4,00	499,9000	1.999,60
00022	00005	00022986	TROFEU 1º LUGAR 1,80 X 0,40 troféu medindo 1,80 x 0,40 (1º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com	UN	20,00	499,9000	9.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

<i>Vencedor</i>	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
<i>CNPJ</i>	08.036.852/0001-40
<i>Contato</i>	2732268242 lilianapratic@outlook.com

recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.

TROFEU 1º LUGAR 1,80 X 0,40

troféu medindo 1,80 x 0,40 (1º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma

00023	00005	00022986		UN	22,00	499,9000	10.997,80
--------------	-------	----------	--	----	-------	----------	-----------

sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.

TROFEU 2º LUGAR 1,60 X 0,40

troféu medindo 1,60 x 0,40 (2º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma

00024	00006	00022987		UN	4,00	409,9000	1.639,60
--------------	-------	----------	--	----	------	----------	----------

sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.

TROFEU 2º LUGAR 1,60 X 0,40

troféu medindo 1,60 x 0,40 (2º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma

00025	00006	00022987		UN	20,00	409,9000	8.198,00
--------------	-------	----------	--	----	-------	----------	----------

sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.

TROFEU 2º LUGAR 1,60 X 0,40

troféu medindo 1,60 x 0,40 (2º lugar) para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma

00026	00006	00022987		UN	22,00	409,9000	9.017,80
--------------	-------	----------	--	----	-------	----------	----------

sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.

Total Por Secretaria / Setor: 43.566,80

<i>Secretaria</i>	SECRETARIA MUN.DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E C
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00009	00022990	MEDALHA FUNDIDA DOURADA 1º LUGAR 8 CM medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	50,00	5,9000	295,00

Total Por Secretaria / Setor: 295,00

<i>Secretaria</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00009	00022990	MEDALHA FUNDIDA DOURADA 1º LUGAR 8 CM	UN	60,00	5,9000	354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

<i>Vencedor</i>	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
<i>CNPJ</i>	08.036.852/0001-40
<i>Contato</i>	2732268242 lilianapratic@outlook.com

medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.

MEDALHA FUNDIDA DOURADA 1º LUGAR 8 CM

00029	00009	00022990	medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	100,00	5,9000	590,00
--------------	-------	----------	---	----	--------	--------	--------

MEDALHA FUNDIDA DOURADA 1º LUGAR 8 CM

00030	00009	00022990	medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	100,00	5,9000	590,00
--------------	-------	----------	---	----	--------	--------	--------

Total Por Secretaria / Setor: 1.534,00

<i>Secretaria</i>	SECRETARIA MUN.DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E C
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00010	00022991	MEDALHA FUNDIDA PRATEADA 1º LUGAR 8 CM medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	50,00	5,9000	295,00

Total Por Secretaria / Setor: 295,00

<i>Secretaria</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	---

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00010	00022991	MEDALHA FUNDIDA PRATEADA 1º LUGAR 8 CM medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	60,00	5,9000	354,00
00033	00010	00022991	MEDALHA FUNDIDA PRATEADA 1º LUGAR 8 CM medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	100,00	5,9000	590,00
00034	00010	00022991	MEDALHA FUNDIDA PRATEADA 1º LUGAR 8 CM medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada para as categorias aspirante, titular, master, futebol7 e futsal, com espaço no centro para personalização.	UN	100,00	5,9000	590,00

Total Por Secretaria / Setor: 1.534,00

Total Geral: 195.435,00